Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 19 / 01 /2021
Secretaria - Câmara Municipal

PORTARIA Nº 020, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Caçu e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006,

CONSIDERANDO,

1 - O disposto no art. 19, da Lei Municipal nº 2351/2020, de 18 de junho de 2020, que estabelece o horário de funcionamento dos Órgãos da Administração Pública Municipal enquanto durar a Pandemia do Corona vírus (CONVID-19);
2 - A necessidade de o Poder Legislativo atender ao disposto na Lei Municipal nº 2351/2020, de 18 de junho de 2020, regulamentando-a no seu âmbito.

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, terá funcionamento de expediente, a partir do dia 20 de janeiro, no horário compreendido entre das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.

Art. 2º - Os trabalhos internos da Câmara Municipal, em todos os setores, não serão prejudicados, podendo ser realizados em horários distintos do artigo anterior, ficando a critério da Secretaria Administrativa da Câmara a solicitação, supervisão e o controle dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Ver. **ALEX PARREIRA BORGES**
- PRESIDENTE -